



**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

MATRÍCULA

10.114

DESCALVADO-SP

FOLHA

1vº

**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

SP., que fica arquivada por cópia reprográfica nesta Serventia.- A -  
Oficial Substª, [assinatura] (Marta Suely Bortoletto de Falco).-

R.4 - Em, 14 de agosto de 2001.- PARTILHA - Da Carta de Sentença de-  
12 de julho de 2001, expedida pelo Juízo de Direito da 1ª Vara da co-  
marca de Porto Ferreira-SP., assinada pela MMª Juíza Dra. Suely Jua-  
rez Alonzo, extraída dos autos do Proc. nº 411/2001, de SEPARAÇÃO --  
CONSENSUAL do casal JOSÉ ANTONIO GARCIA BENVENGA e ROSA MARIA BENVEN-  
GA, já qualificados, tendo sido a Separação homologada por sentença-  
de 01.6.2001, transitada em julgado aos 18.6.2001, VERIFICA-SE que o  
imóvel desta matrícula, coube na Partilha dos bens do casal, em sua-  
totalidade, ao cônjuge separando; JOSÉ ANTONIO GARCIA BENVENGA.- Va-  
lor Venal-R\$418,69.- A Oficial Substª, [assinatura] (Marta Suely-  
Bortoletto de Falco).-.....

R.5 - Em, 26 de dezembro de 2002.- HIPOTECA - Da Cédula Rural Pigno-  
ratícia e Hipotecária nº 21/22065-4, emitida em Descalvado-SP., aos  
18 de dezembro de 2002, por JOSÉ ANTONIO GARCIA BENVENGA, já qualifi-  
cado, consta que o BANCO DO BRASIL S/A., agência local, concedeu-lhe  
um crédito da quantia de R\$150.000,00, destinado ao custeio das -  
explorações de Avicultura de Engorda Para Abate, existente na Fazen-  
da São Carlos, neste município, no período de 2002/2003, conforme --  
orçamento descrito na cédula, no total de R\$234.621,28, garantido --  
por HIPOTECA de 1ª (PRIMEIRO) Grau e sem concorrência de terceiros,-  
do imóvel objeto desta matrícula, bem como dos imóveis das matrícu-  
las nºs 5.144, 9.548, 10.040 e 5.919, onde a Hipoteca está também --  
registrada sob nºs R.12, R.6, R.6 e R.9, respectivamente, e ainda, --  
por Hipoteca de 2ª Grau, do imóvel da M.1.641, onde está registrada  
sob nº R.115, todos desta Serventia, obrigando-se o emitente a resga-  
tar a dívida em 31 DE OUTUBRO DE 2003, com juros de 17,540% ao ano.-  
O PENHOR esta registrado sob nº 9.774, às fls. 116, do Livro 3-U-Au-  
xiliar, desta Serventia. Declara o emitente sob as penas da Lei, que  
não é responsável pelo recolhimento de contribuições à Previdência -  
Social, eis que não industrializa, não comercializa no exterior, nem  
vende seus produtos no varejo, diretamente a consumidor. E demais --  
cláusulas e condições constantes da Cédula que fica arquivada por có-  
pia nesta Serventia.- O Oficial, [assinatura] (Claudio Romanti-  
ni).-.....

R.6 - Em, 30 de janeiro de 2004.- HIPOTECA - Por Escritura de 28 de-  
novembro de 2003, Livro 193, fls. 346/365, do Serviço Notarial lo-  
cal, a empresa FRIGORIFICO FRIGOBEM LTDA., sediada neste município de  
Descalvado-SP., na Fazenda São Carlos, inscrita no C.N.P.J., sob nº-  
03.356.791/0001-85; JOSE ANTONIO GARCIA BENVENGA, já qualificado; e,  
CARLOS MARCELO BENVENGA, brasileiro, solteiro, maior, supervisor e -  
agente de compras, R.G. 22.620.922-2-SSP-SP., inscrito no C.P.F., --  
sob nº 165.015.638/36, residente e domiciliado em Descalvado-SP., na  
Fazenda São Carlos, CONFESSARAM-SE DEVEDORES do BANCO DO BRASIL S/A,  
sociedade de economia mista, sediado em Brasília-DF., inscrito no --  
CNPJ., sob nº 00.000.000/0001-91, da quantia de R\$326.362,46, posi-  
cionado em 22.10.2003, dívida esta que será paga em Descalvado-SP.,-  
em 60 (sessenta) prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a 1ª -  
em 22.11.2003, e as demais no mesmo dia dos meses subseqüentes, ven-  
cendo-se a última em 22.10.2008, acrescidas dos encargos financeiros

5  
4  
3  
2  
1

CONTINUA NA FLS. 02.-

em www.registradores.org.br



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

DESCALVADO - SP

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

10.114

FOLHA

2

financeiros à taxa de 15,389% ao ano, ao valor de principal, de forma que, com o pagamento da última parcela, ocorra a liquidação total da dívida. Para garantia do pagamento da dívida ora confessada, o devedor José Antonio Garcia Benvença, dá ao credor, em HIPOTECA de 2ª (SEGUNDO) Grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula, de sua propriedade, avaliado em R\$5.000,00, bem como Hipoteca dos imóveis das matrículas M.1.641-R.179; M.5.144-R.13; M.5.919-R.10; M.9.548-R.7; e, M.10.040-R.7, desta Serventia. A dívida está também garantida por PENHOR que está registrado sob nº 10.143, às fls. 103, do Livro 3-V-Auxiliar, desta Serventia. E demais cláusulas e condições constantes da Escritura. O Oficial, (Claudio Romantini)...

R.7 - Em, 30 de janeiro de 2004. HIPOTECA - Por Instrumento Particular de Aditivo, firmado em Descalvado-SP, aos 22.10.2003, de Retificação e Ratificação à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 21/22031-X, emitida em Descalvado-SP, aos 25 de setembro de 2002, no valor atualizado de R\$45.302,40, com vencimento também atualizado para 22 DE OUTUBRO DE 2008, registrada sob nº R.100 e Av.180-M.1.641 e no R.9.649, às fls. 52vº, do L23-U-Auxiliar, desta Serventia, o emitente JOSÉ ANTONIO GARCIA BENVENÇA, dá ao credor BANCO DO BRASIL-S/A., já qualificados, em REFORÇO DE GARANTIA, o imóvel objeto desta matrícula, em HIPOTECA de 3ª (TERCEIRO) Grau e sem concorrência de terceiros, para garantia da dívida, bem como os imóveis das matrículas nºs 5.144-R.14, 5.919-R.11, 9.548-R.8 e 10.040-R.8, desta Serventia, permanecendo em vigor a hipoteca constituída através da cédula mencionada; e, em PENHOR de 3ª Grau, os animais descritos na Av.2-R.9.649-L23-U. O valor acima de R\$45.302,40, posicionado em 22.10.2003 será pago em 60 (sessenta) prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a 1ª em 22.11.2003 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, vencendo-se a última em 22.10.2008, acrescidas dos encargos financeiros ao valor de principal, a taxa atualizada de 15,389% a.a., de forma que, com o pagamento da última parcela ocorra a liquidação da dívida. E demais cláusulas e condições constantes da cédula, digo constantes do aditivo que fica arquivado por cópia nesta Serventia. O Oficial, (Claudio Romantini)...

R.8 - Em, 30 de janeiro de 2004. HIPOTECA - Por Instrumento Particular de Aditivo, firmado em Descalvado-SP, aos 22.10.2003, de Retificação e Ratificação à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 21/22036-0, emitida em Descalvado-SP, aos 16 de outubro de 2002, no valor atualizado de R\$65.159,55, com vencimento também atualizado para 22 DE OUTUBRO DE 2008, registrada sob nº R.102 e Av.181-M.1.641, e no R.9.682, às fls. 69, do Livro 3-U-Auxiliar, desta Serventia, o emitente JOSÉ ANTONIO GARCIA BENVENÇA, dá ao credor BANCO DO BRASIL-S/A., já qualificados, em REFORÇO DE GARANTIA, o imóvel objeto desta matrícula, em HIPOTECA de 4ª (QUARTO) Grau e sem concorrência de terceiros, para garantia da dívida, bem como os imóveis das matrículas nºs 5.144-R.15, 5.919-R.12, 9.548-R.9 e 10.040-R.9, desta Serventia, permanecendo em vigor a hipoteca constituída através da cédula mencionada; e, em PENHOR de 4ª Grau, os animais descritos na Av.1-R.9.682, L23-U. O valor de R\$65.159,55 acima, posicionado em 22.10.2003, será pago em 60 (sessenta) prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a 1ª em 22.11.2003 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, --

5  
4  
3  
2  
1

<b>CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS</b>  DESCALVADO-SP  LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL	MATRÍCULA 10.114
	FOLHA 2vº

vencendo-se a última em 22.10.2008, acrescidas dos encargos financeiros ao valor de principal, a taxa atualizada de 15,389% a.a., de forma que, com o pagamento da última parcela ocorra a liquidação da dívida. E demais cláusulas e condições constantes do aditivo que fica arquivado por cópia nesta Serventia. O Oficial, Claudio Romantini (Claudio Romantini).....

AV.9 - Em, 30 de janeiro de 2004. ADITIVO - Por Instrumento Particular de Aditivo, firmado em Descalvado-SP., aos 22.10.2003, de Retificação e Ratificação à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 21/22065-4, registrada sob nº R.5, nesta matrícula, que fica arquivado, faço a presente para consignar que o Banco do Brasil S/A., como credor, e, José Antonio Garcia Benvença, como devedor, resolveram de comum acordo ajustar a dívida da cédula mencionada em R\$179.195,14, posicionada em 22.10.2003, e alterar o prazo de vencimento, fixando sua nova data em 22 DE OUTUBRO DE 2008. O valor acima será pago em 60 (sessenta) prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a 1ª em 22.11.2003 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, vencendo-se a última em 22.10.2008, acrescidas dos encargos financeiros ao valor de principal, à taxa atualizada de 15,389% a.a., de forma que, com o pagamento da última parcela, ocorra a liquidação da dívida. Permanece em vigor a hipoteca constituída através da cédula ora aditada, para garantir o total da dívida. Para REFORÇO DE GARANTIA, o devedor dá ao credor, em PENHOR de 4º Grau, os animais descritos na Av.1-R.9.774-Lº3-U, desta Serventia. Ratificam a cédula ora aditada em todos os seus demais termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste instrumento que àquela se integra, formando um todo único e indivisível para os fins de direito. O Oficial do Registro, Claudio Romantini (Claudio Romantini).....

R.10 - Em, 30 de janeiro de 2004. HIPOTECA - Por Instrumento Particular de Aditivo, firmado em Descalvado-SP., aos 22.10.2003, de Retificação e Ratificação à Cédula Rural Hipotecária nº 21/23001-3, emitida em Descalvado-SP., aos 16 de janeiro de 2003, no valor atualizado de R\$64.015,97, com vencimento também atualizado para 22 DE OUTUBRO DE 2008, registrada sob nº R.120 e Av.183-M.1.641, e às fls. 130, do Livro 3-U-Auxiliar, sob nº 9.801, desta Serventia, o emitente CARLOS MARCELO BENVENÇA, dá ao credor BANCO DO BRASIL S/A., já qualificados em REFORÇO DE GARANTIA, o imóvel objeto desta matrícula, em HIPOTECA de 5º (QUINTO) Grau e sem concorrência de terceiros, para garantia da dívida, bem como os imóveis das matrículas nºs 5.144-R.17, 5.919-R.14, 9.548-R.11 e 10.040-R.11, desta Serventia, permanecendo em vigor a hipoteca constituída através da cédula mencionada; e, em PENHOR de 5º Grau, os animais descritos na Av.1-R.9.801-Lº3-U, razão pela qual a cédula passa a denominar-se CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA; o valor acima de R\$64.015,97, posicionado em 22.10.2003 será pago em 60 (sessenta) prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a 1ª em 22.11.2003 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, vencendo-se a última em 22.10.2008, acrescidas dos encargos financeiros ao valor de principal, a taxa de 15,389% a.a., atualizado, de forma que, com o pagamento da última parcela, ocorra a liquidação da dívida. Comparece no Aditivo, José Antonio Garcia Benvença, já qualificado, concordando com as alterações verificadas e confirmando que continua em vigor a constituição da hipoteca vinculada à cédula-

5  
4  
3  
2  
1

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA 10.114

DESCALVADO-SP

FOLHA

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

3

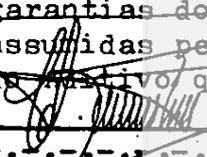
cédula ora aditada, e, ainda, constituindo novas garantias dos bens de sua propriedade, em garantia das obrigações assumidas pelo emitente. E demais cláusulas e condições constantes do aditivo que fica arquivado por cópia nesta Serventia. O Oficial, (Claudio Romantini).....

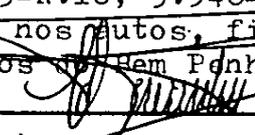
R.11 - Em, 30 de janeiro de 2004. HIPOTECA - Por Instrumento Particular de Aditivo, firmado em Descalvado-SP., aos 22.10.2003, de Retificação e Ratificação à Cédula Rural Hipotecária nº 21/23002-L, emitida em Descalvado-SP., aos 29 de janeiro de 2003, no valor atualizado de R\$63.836,98, com vencimento também atualizado para 22 DE OUTUBRO DE 2008, registrada sob nº R.124 e Av.184-M.1.641, e no R.9.811, às fls. 134vº, do Livro 3-U-Auxiliar, desta Serventia, o emitente JOSE ANTONIO GARCIA BENVENGA, dá ao credor BANCO DO BRASIL S/A., já qualificados, em REFORÇO DE GARANTIA, o imóvel objeto desta matrícula, em HIPOTECA de 6º (SEXTO) Grau e sem concorrência de terceiros, para garantia da dívida, bem como os imóveis das matrículas nºs 5.144-R.18, 5.919-R.15, 9.548-R.12 e 10.040-R.12, desta Serventia, permanecendo em vigor a hipoteca constituída através da cédula mencionada; e, em PENHOR de 6º Grau, os animais descritos na Av.1-R.9.811, Lº3-U-Auxiliar, razão pela qual a cédula passa a denominar-se CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA. O valor acima de R\$63.836,98, posicionado em 22.10.2003, será pago em 60 (sessenta) prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a 1ª em 22.11.2003 e as demais em igual dia dos meses subseqüentes, vencendo-se a última em 22.10.2008, acrescidas dos encargos financeiros ao valor de principal, à taxa atualizada de 15,389% a.a., de forma que, com o pagamento da última parcela ocorra a liquidação da dívida. E demais cláusulas e condições constantes da Aditivo que fica arquivado por cópia nesta Serventia.- O Oficial do Registro, (Claudio Romantini).....

R.12 - Em, 30 de janeiro de 2004. HIPOTECA - Por Instrumento Particular de Aditivo, firmado em Descalvado-SP., aos 22.10.2003, à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 21/23003-X, emitida em Descalvado-SP., aos 30 de janeiro de 2003, no valor atualizado de R\$90.014,85 com vencimento também atualizado para 22 DE OUTUBRO DE 2008, registrada sob nº R.125 e Av.185-M.1.641, e sob nº 9.812, às fls. 135, do Livro 3-U-Auxiliar, desta Serventia, o emitente JOSÉ ANTONIO GARCIA BENVENGA, dá ao credor BANCO DO BRASIL S/A., já qualificados, em REFORÇO DE GARANTIA, o imóvel desta matrícula, em HIPOTECA de 7º (SETÍMO) Grau e sem concorrência de terceiros, para garantia da dívida, bem como os imóveis das matrículas nºs 5.144-R.19, 5.919-R.16, 9.548 R.13 e 10.040-R.13, desta Serventia, permanecendo em vigor a hipoteca constituída através da cédula mencionada; e, em PENHOR de 7º Grau os animais descritos na Av.1-R.9.812-Lº3-U. O valor acima de R\$..... 90.014,85, posicionado em 22.10.2003, será pago em 60 (sessenta) prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a 1ª em 22.11.2003, e as demais em igual dia dos meses subseqüentes, vencendo-se a última em 22.10.2008, acrescidas dos encargos financeiros ao valor de principal, à taxa atualizada de 15,389% a.a., de forma que, com o pagamento da última parcela, ocorra a liquidação da dívida. E demais cláusulas e condições constantes do aditivo que fica arquivado por cópia nesta Serventia. O Oficial, (Claudio Romantini).....

5  
4  
3  
2  
1

<b>CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS</b>		MATRÍCULA 10.114
DESCALVADO-SP		FOLHA 3vº
<b>LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL</b>		

**R.13** - Em, 30 de janeiro de 2004. HIPOTECA - Por Instrumento Particular de Aditivo, firmado em Descalvado-SP., aos 22.10.2003, de Retificação e Ratificação à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 21/23005-6, emitida em Descalvado-SP., aos 07 de fevereiro de 2003, no valor de R\$88.120,87, atualizado, com vencimento também atualizado para 22 DE OUTUBRO DE 2008, registrada sob nº R.137 e Av.186-M. 1.641, e sob nº 9.817, às fls. 138, do Lº 3-U-Auxiliar, desta Serventia, o emitente CARLOS MARCELO BENVENGA, dá ao credor BANCO DO BRASIL S/A., já qualificados, em REFORÇO DE GARANTIA, o imóvel objeto desta matrícula, em HIPOTECA de 8º (OITAVO) Grau e sem concorrência de terceiros, para garantia da dívida, bem como os imóveis das matrículas nºs 5.144-R.20, 5.919-R.17, 9.548-R.14 e 10.040-R.14, desta Serventia, permanecendo em vigor a hipoteca constituída através da cédula mencionada; e, em PENHOR de 8º Grau, os animais descritos na Av.1-R.9.817-Lº 3-U. O valor acima de R\$88.120,87, posicionado em 22.10.2003, será pago em 60 (sessenta) prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a 1ª em 22.11.2003 e as demais em igual dia dos meses subseqüentes, vencendo-se a última em 22.10.2008, acrescidos dos encargos financeiros ao valor de principal, a taxa atualizada de 15,389% a.a., de forma que, com o pagamento da última parcela ocorra a liquidação da dívida. Compareça no Aditivo, José Antonio Garcia Benvenga, já qualificado, concordando com as alterações verificadas e confirmando que continua em vigor a constituição da hipoteca vinculada à cédula aditada, e, ainda, constituindo novas garantias dos bens de sua propriedade, em garantia das obrigações assumidas pelo emitente. E demais cláusulas e condições constantes do ~~ativo~~ que fica arquivado por cópia nesta Serventia. O Oficial,  (Claudio Romantini).....

**R.14** - Em, 24 de agosto de 2005. PENHORA - Conforme Certidão datada de 12.07.2005, arquivada, fornecida pelo Escrivão Diretor da Primeira Vara desta Comarca de Descalvado-SP., José Roberto Tondati, expedida na forma prevista pelo artigo 659, § 4º, parte final, do Código de Processo Civil, extraída dos autos de "EXECUÇÃO", sob nº 785/04, movida por BANCO DO BRASIL S/A., contra CARLOS MARCELO BENVENGA e JOSÉ ANTONIO GARCIA BENVENGA, todos já qualificados, Execução essa distribuída em 12 de novembro de 2004, tendo sido dado valor à causa de R\$181.190,37, onde consta o "TERMO DE PENHORA", de 21 de março de 2005, com decisão do MM. Juiz de Direito Substituto da Vara acima mencionada, Dr. André Gonçalves Souza, nos termos do art.659, §5º, do CPC., fica o imóvel objeto desta matrícula, efetivamente PENHORADO, juntamente com os imóveis das matrículas Nºs 1.641-R.188; 5.144-R.21; 5.919-R.18; 9.548-R.15; e, 10.040-R.15, para garantia do débito cobrado nos autos, ficando constituídos os próprios executados como Depositários ~~do~~ Penhorado, (art.659, § 5º, do CPC.). O Oficial do Registro,  (Claudio Romantini).....

**R.15** - Em, 22 de setembro de 2005. PENHORA - Conforme Certidão data da de 26.07.2005, fornecida pelo Escrivão Diretor da Primeira Vara desta Comarca de Descalvado-SP., José Roberto Tondati, expedida na forma prevista pelo artigo 659, § 4º, parte final, do Código de Processo Civil, extraída dos autos de "EXECUÇÃO"-Proc. nº 784/04, movida por BANCO DO BRASIL S/A., contra FRIGORÍFICO FRIGOBEM LTDA., JOSÉ ANTONIO GARCIA BENVENGA, e, CARLOS MARCELO BENVENGA, todos já quali-

5  
4  
3  
2  
1

<b>CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS</b>	MATRÍCULA 10.114
DESCALVADO - SP	FOLHA 4
<b>LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL</b>	

ficados, Execução essa distribuída aos 12.11.2004, tendo-se dado à --  
causa o valor de R\$393.953,49, onde consta o "TERMO DE PENHORA", data  
do de 24.05.2005, com decisão da MMª Juíza Titular da Primeira Vara -  
desta Comarca, Dra. Juliana Crespo Dias, nos termos do artigo 659, §-  
5º, do Código de Processo Civil, determinando que o imóvel desta ma-  
trícula, fique efetivamente PENHORADO, juntamente com os imóveis das-  
matrículas nºs M.1.641-R.189; M.5.144-R.22; M.5.919-R.19; M.9.548-R16  
M.10.040-R.15, respectivamente, para garantia do débito acima mencio-  
nado, ficando constituído os executados José Antonio Garcia Benvença,  
e, Carlos Marcelo Benvença, como Depositários (artigo 659, § 5º, do -  
CPC.). O Oficial, (Claudio Romantini).....

R.16 - Em, 22 de setembro de 2005.- PENHORA - Conforme Certidão data-  
da de 12.07.2005, fornecida pelo Escrivão Diretor da Primeira Vara --  
desta Comarca de Descalvado-SP., José Roberto Tondati, expedida na --  
forma prevista pelo artigo 659, § 4º, parte final, do Código de Pro-  
cesso Civil, extraída dos autos de "EXECUÇÃO" Proc. nº 277/05, movida  
por BANCO DO BRASIL S/A., contra JOSÉ ANTONIO GARCIA BENVENGA, já qua-  
lificados, Execução essa distribuída em 25.04.2005, tendo-se dado à -  
causa o valor de R\$570.386,59, onde consta o "TERMO DE PENHORA", de -  
24.06.2005, com decisão da MMª Juíza Titular da Primeira Vara desta -  
Comarca, Dra. Juliana Crespo Dias, nos termos do artigo 659, § 5º, do  
Código de Processo Civil, determinando que o imóvel desta matrícula,  
fique efetivamente PENHORADO, juntamente com os imóveis das matrícu-  
las nºs M.1.641-R.190; M.5.144-R.23; M.5.919-R.20; M.9.548-R.17; e,  
M.10.040-R.16, respectivamente, para garantia do débito acima mencio-  
nado, ficando constituído o executado José Antonio Garcia Benvença,  
como Depositário, (art.659, § 5º, do CPC.). O Oficial,   
(Claudio Romantini).....

AV.17 - Em 03 de março de 2017. CANCELAMENTO DE PENHORA - Cumprindo Mandado de  
Averbação, datado de 25/03/2015, assinado digitalmente pelo MM. Juiz de Direito da Primeira Vara  
desta comarca de Descalvado-SP, Dr. Rafael Pinheiro Guarisco, expedido nos autos do Processo  
Físico nº 0000275-81 (2005.8.26.0160) - ordem nº 277/05, de Execução Hipotecária, movida por Banco  
do Brasil S/A., contra José Antonio Garcia Benvença, em trâmite perante o Juízo e Cartório  
mencionado, dando-se a causa o valor de R\$570.386,59, distribuída em 25/04/2005, faço a presente  
para consignar o CANCELAMENTO da Penhora objeto do R.16, desta matrícula, conforme decisão  
proferida nos autos supra descritos. O Oficial, (Claudio Romantini).....

5  
4  
3  
2  
1